PORTARIA Nº 33, de 07.07.2025

Concede progressão salarial aos servidores efetivos da Câmara, aprovados em avaliação de desempenho.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponte Nova - MG, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022, e atendido ao disposto dos artigos 29-A da Constituição da República e art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO o conteúdo das "Fichas de Avaliação de Desempenho" subscritas pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 54, de 10.12.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ratificadas as conclusões da Comissão de Avaliação de Desempenho instituída pela Portaria nº 54, de 10.12.2021.

Art. 2º Fica concedida progressão de nível salarial aos servidores efetivos:

I - **Bruno Siqueira Andrade**, do nível 41 (quarenta e um) para o nível 42 (quarenta e dois) da tabela salarial, referente ao período de avaliação de desempenho de 01.01.2024 a 30.06.2025;

II - **Cássia Niquini Siqueira Viana Chaves**, do nível 43 (quarenta e três) para o nível 44 (quarenta e quatro) da tabela salarial, referente ao período de avaliação de desempenho de 12.01.2024 a 12.07.2025;

III – **Claudiomiro Herneck Pires**, do nível 57 (cinquenta e sete) para o nível 58 (cinquenta e oito) da tabela salarial, referente ao período de avaliação de desempenho de 01.12.2023 a 30.05.2025;

IV – **Geone Assis de Andrade**, do nível 27 (vinte e sete) para o nível 28 (vinte e oito) da tabela salarial, referente ao período de avaliação de desempenho de 01.01.2024 a 30.06.2025;

V – **Larissa Lima Fonseca**, do nível 56 (cinquenta e seis) para o nível 57 (cinquenta e sete) da tabela salarial, referente ao período de avaliação de desempenho de 01.01.2024 a 30.06.2025;

VI – **Lucas Diniz Silva**, do nível 28 (vinte e oito) para o nível 29 (vinte e nove) da tabela salarial, referente ao período de avaliação de desempenho de 01.01.2024 a 30.06.2025;

VII – **Maria Aparecida Lima**, do nível 43 (quarenta e três) para o nível 44 (quarenta e quatro) da tabela salarial, referente ao período de avaliação de desempenho de 27.01.2024 a 26.07.2025;

VIII – **Mateus Dias Pires**, do nível 41 (quarenta e um) para o nível 42 (quarenta e dois) da tabela salarial, referente ao período de avaliação de desempenho de 01.01.2024 a 30.06.2025;

IX - **Paulo Gomes Coelho**, do nível 43 (quarenta e três) para o nível 44 (quarenta e quatro) da tabela salarial, referente ao período de avaliação de desempenho de 01.01.2024 a 30.06.2025;

Parágrafo único. A presente progressão de níveis é concedida tomando-se por base a tabela salarial vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia primeiro do mês subsequente ao término do período avaliado de cada servidor.

Art. 4º As servidoras **Cássia Niquini Siqueira Viana Chaves** e **Maria Aparecida Lima** farão jus ao nível a partir do mês de agosto de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 7 de julho de 2025.

Wellington Sabino de Oliveira
Presidente

Fabiano Souza da Cruz
Vice-Presidente

Márcio Alves Ferreira
Secretário